



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Sérió**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2013**

Pelo presente Temo Aditivo, as partes já devidamente identificadas no contrato original nº 051/2013, com origem no Pregão Presencial 010/2013, com base permissiva disposta na cláusula terceira do mencionado contrato, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de Serviços de Corte e Costura, Organização e Distribuição de Donativos Recebidos pela Assistência Social, de comum acordo resolvem aditar o mesmo, segundo disposições constantes nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo**

Fica estabelecida a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 26/11/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço**


O valor do Contrato fica reajustado em 10,00% (dez por cento), correspondendo ao índice adotado pelo Município nas correções de valores, passando o valor a ser praticado de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das Demais Disposições Contratuais**


Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original referido na cláusula primeira deste.

Estando acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas signatárias.

Sérió/RS, em 22 de Novembro de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE SÉRIO**  
Paulinho José Aroldi  
Vice-Prefeito em Exercício – Contratante

  
**MARISA MARIA PELEGRINI MÂNICA**  
Empresária - Contratada

Assessoria Jurídica:  OAB/RS: 38.200

Testemunhas:  . 